

Viúva de combatente de guerra tem direito à pensão

A viðva de um tripulante do pesqueiro â??Changri-laâ?•, afundado por um submarino alemão na 2ª Guerra Mundial, obteve o direito a receber a pensão do ex-combatente. A decisão é do desembargador federal André Fontes, da 6ª Turma do TRF da 2ª Região, que concedeu a antecipação de tutela até que o JuÃzo de primeiro grau julgue o mérito da ação.

Alem da pensão, de valor correspondente à de segundo-tenente das Forças Armadas, a viðva de 82 anos receberÃ; assistência médica e hospitalar extensiva a todos os dependentes do pescador, morto em 1943. Ela havia ajuizado uma ação cÃvel na Justiça Federal em 2003, 60 anos depois do naufrÃ;gio do pesqueiro e dois anos depois de o governo brasileiro ter reconhecido que a tripulação do "Changri-la" foi vÃtima de um ato de guerra.

Segundo informa \tilde{A} § \tilde{A} µes do site Espa \tilde{A} §o Vital, o Servi \tilde{A} §o de Inativos e Pensionistas da Marinha negou, em 2002, o direito \tilde{A} pens \tilde{A} £o. A autora teve, ainda, negados o pedido de tutela antecipada e um agravo de instrumento.

Porém, dez dias após o julgamento na 6ª Turma, em 30 de abril de 2004, foi juntada ao processo uma certidão que confirmava a inclusão, pela Marinha, do nome de seu marido como ex-combatente da 2ª Grande Guerra. Fontes reexaminou a questão e concedeu a antecipação de tutela.

Como fazia diariamente, o pesqueiro saiu de Arraial do Cabo em uma madrugada de julho de 1943 para lançar suas redes em Cabo Frio e nunca mais voltou. De acordo com a defesa, somente em 13 de janeiro de 2004 o pescador foi reconhecido administrativamente como ex-combatente para efeitos da Lei n° 5.315, de 1967.

Autores: Redação ConJur